

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 339/2024  
SEI N.º 1260.01.0092097/2023-49

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do § 3º do artigo 95 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 1334, de 17 de fevereiro de 2024, fica prorrogada, pelo período de 23 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2017, a autorização de funcionamento do Ensino Médio, ministrado pela Escola Municipal Machado de Assis, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situada na R. Vinte e Seis, 2.047, Centro, em Ituiutaba, para fins exclusivos de regularização da vida escolar dos alunos e expedição de documentos.

SRE – Ituiutaba

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 23/02/2024